



RESOLUÇÃO CRCPR n° 799/2018

ALTERA O ART. 26 DO REGULAMENTO DAS DELEGACIAS, MACRODELEGACIAS E ESCRITÓRIOS REGIONAIS DO CRCPR APROVADO PELA RESOLUÇÃO CRCPR N° 679/2009 E ALTERADO PELA RES. CRCPR n° 795/2018.

O **Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de manter as atividades administrativas em adequado funcionamento, visando ao bom atendimento aos contabilistas, interesse central deste CRCPR, e

Considerando que o Conselho Federal de Contabilidade - CFC editará nos próximos meses norma específica disciplinando o tema;

RESOLVE, ad referendum do Plenário:

Art. 1° - Alterar o art. 26 do Regulamento das Delegacias, Macrodelegacias e Escritórios Regionais do CRCPR aprovado pela Resolução CRCPR n° 679/2009 e alterado pela Resolução CRCPR n° 795/2018, o qual passará a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 26 - Os Delegados em exercício na data da aprovação deste Regulamento, excetuadas as condições previstas nos incisos do art. 10 e, salvo motivo de força maior ou por decisão do Plenário, poderão desempenhar suas funções até 31/12/2019”.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CRCPR n° 795/2018.

Curitiba, 29 de junho de 2018.

Contador **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**
Presidente